



PORTARIA Nº 854/2009

Interromper a pedido a Licença para acompanhar o cônjuge à servidora **MARA ESTER RODRIGUES DE ARAUJO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido a Licença para acompanhar o cônjuge concedida através da Portaria nº 179, de 12 de julho de 2007 à servidora **MARA ESTER RODRIGUES DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.275.259-2-SSP/PR, nomeada em 07 de abril de 2003, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, retornado a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 20 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



TERCEIRO TERCEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 19/ julho	120 09
DE N.º 8633	
UMUARAMA, 26/ julho	120 09
Ellen Paula Neves 1010	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.